

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco Esquerda o caso de um trabalhador do Consulado Geral de Portugal em Londres – Pedro Morais Gonçalves – que reclama a existência de uma situação de discriminação salarial a partir do momento em que assinou contrato de trabalho com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

Relata-nos este cidadão que começou a desempenhar funções de Assistente Técnico no Consulado Geral de Portugal em Londres a 1 de agosto de 2011, sob regime de contrato a tempo indeterminado em funções públicas, com um salário líquido de £1.378,00.

Findo o primeiro mês de trabalho, veio a constatar que os seus colegas de trabalho, que haviam sido recrutados em dezembro de 2010 (8 meses mais cedo) sob o mesmo regime de contrato e categoria profissional e salário base líquido similares aos seus, estariam a receber um valor adicional de £400 ao seu vencimento.

Feita esta descoberta, este trabalhador solicitou de imediato um pedido de audiência com o então Cônsul a fim de esclarecer o porquê de tal disparidade salarial, tendo sido informado que havia, de facto, discrepâncias entre o seu vencimento e o dos seus colegas com a mesma categoria profissional. Segundo nos foi reportado, o então Cônsul explicou que esta diferença teria a ver com uma “compensação” no salário dos seus colegas, e não necessariamente com os anos de serviço.

Reportou ainda o Cônsul que esta “compensação”, independentemente de todos os funcionários com a posição de Assistente Técnico e admitidos até dezembro de 2010 no Consulado Geral de Portugal em Londres terem assinado um contrato de trabalho com as mesmas cláusulas e salário base líquido (£1.378,00) do cidadão Pedro Morais Gonçalves, se prenderia com o facto do MNE ter passado a retirar impostos de IRS para Portugal a partir de janeiro de 2011, condição não contemplada para esses mesmos funcionários.

Esta decisão do MNE, que logicamente iria originar prejuízos salariais para os trabalhadores, foi

“colmatada” através de um aumento do salário base de montante equivalente ao desconto do IRS, para que estes continuassem a auferir os mesmos valores líquidos de dezembro de 2010. Em termos práticos, os funcionários contratados até dezembro de 2010 passaram a auferir um valor ilíquido de 2.079,00 €.

Apercebendo-se da tamanha injustiça e discriminação, o cidadão Pedro Morais Gonçalves questionou de imediato o Cônsul a razão pela qual ele próprio não estava abrangido pelo mesmo critério, tendo em conta que o mesmo também era obrigado a descontar os seus impostos diretamente em Portugal, ao que lhe foi dito que se devia “à situação precária de Portugal”. Desde então, de há 8 anos para cá, o salário deste cidadão tem estado abaixo dos restantes colegas em cerca de 500 €, mesmo desempenhando as mesmas funções e contratado para esse efeito.

Informando ainda que foi adquirindo um conjunto alargado de competências profissionais de forma a alargar o seu nível de responsabilidade e conhecimento no posto consular, mas nunca vendo o seu salário a coincidir com esse mesmo trajeto.

É-nos também relatado que ao longo destes anos foi-lhe persistentemente dado garantias relativamente à resolução destas questões, por parte dos Cônsules, pela Direção Geral de Administração do MNE, através da sua Diretora Adjunta, e pelo próprio Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Carneiro. Infelizmente, estas pretensas nunca foram concretizadas, gorando as expetativas deste cidadão em ver o seu salário equiparado aos demais colegas.

Neste momento, o cidadão Pedro Morais Gonçalves é o funcionário com mais anos de serviço naquele posto consular mas com o salário mais baixo, tendo sido colocado na mesma posição remuneratória dos 4 novos funcionários que foram contratados em 2018 (vencimento base ilíquido fixado em 1.682,41 €)

Parece-nos evidente, portanto, que o MNE, como entidade patronal, tem colocado em causa princípios básicos da lei laboral, ao permitir que um dos seus funcionários se encontre nesta situação, desrespeitando e não garantindo a salvaguarda do princípio da igualdade de direitos laborais deste cidadão.

Pelas razões acima expostas, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera ser incompreensível a persistência desta discriminação salarial por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao permitir que um seu funcionário aufera salários inferiores ao dos seus colegas.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento das situações acima referidas?
2. O que justifica a discrepância salarial do cidadão Pedro Morais Gonçalves com os demais colegas de serviço?
3. Não considera o Governo que os trabalhadores dos postos consulares e das missões diplomáticas do MNE no estrangeiro devem ter acesso aos mesmos direitos laborais e remuneratórios, especialmente quando os regimes de contrato e as categorias profissionais são exatamente os mesmos?
4. Está o Governo disponível para proceder à revisão e atualização da remuneração deste

cidadão, equiparando o seu salário ao dos demais trabalhadores em funções no MNE, especificamente no Consulado Geral de Portugal em Londres?

Palácio de São Bento, 27 de junho de 2019

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

PEDRO FILIPE SOARES(BE)